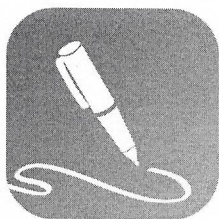




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROJETO DE LEI Nº 71/2025

DATA: 27/06/2025

EMENTA: Autoriza a contratação temporária de servidores para atender necessidade emergencial de excepcional interesse público na Rede Municipal de Ensino de Novo Hamburgo.

AUTOR: Poder Executivo

RELATÓRIO

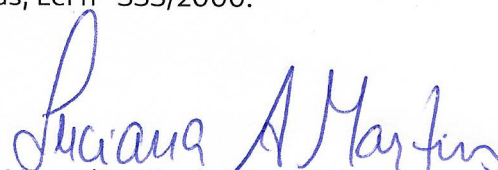
O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 27 de junho de 2025, o Projeto de Lei nº 71/2025, que "Autoriza a contratação temporária de servidores para atender necessidade emergencial de excepcional interesse público na Rede Municipal de Ensino de Novo Hamburgo". O projeto foi lido no expediente de 30 de junho de 2025, conforme Ata nº 41/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão opinar sobre as proposições legislativas atinentes à educação, cultura, desporto, patrimônio histórico, desenvolvimento artístico, científico e tecnológico, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 72, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise do presente projeto, verifica-se a emissão de parecer de juridicidade pela Procuradoria da Casa, entendimento que acompanho.

Dessa forma, oferto voto favorável ao Projeto de Lei nº 71/2025, todavia, deixo registrado que deve ser realizada a recomposição do quadro de funcionários através de Concurso Público, bem como registro que a presente contratação, quando efetivada, deve levar em consideração a Lei de cotas, Lei nº 333/2000.


Vereadora Professora Luciana Martins
Relatora



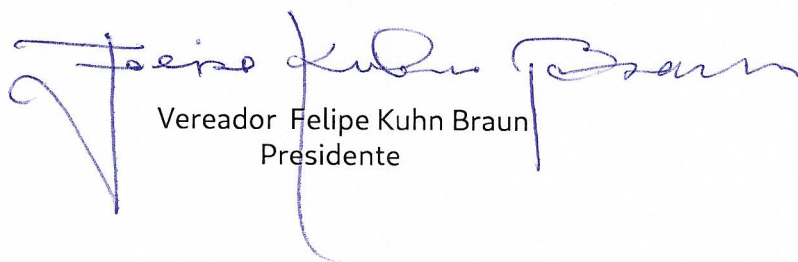
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta comissão, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 71/2025.

Novo Hamburgo, 16 de julho de 2025.



Vereador Felipe Kuhn Braun
Presidente

Vereador Nor Boeno
Ausente